



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.601/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.556/2009, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Lei Municipal nº. 1.556/2009, de 17 de Dezembro de 2009, para até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.556/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

